



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 2547

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Edital de Convocação de Eleição para a Composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Itororó-Ba -** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itororó para o mandato de abril de 2021/ 2025. (quatro anos).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



MUNICÍPIO DE ITORORÓ-ESTADO DA BAHIA CNPJ 13.752.993/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA.

A Secretaria de Educação do Município de Itororó-Estado da Bahia torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, alunos e pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, de Quilombos, gestores, para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE nos termos da Resolução FNDE nº 06, 08 de maio de 2020, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itororó para o mandato de abril de 2021/ 2025. (quatro anos).

DOS CONSELHEIROS

Art.2º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE-Conselho de Alimentação Escolar não será remunerado, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-lo, deverão atender aos requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III- Ser do quadro efetivo quando se tratando dos trabalhadores da educação (docentes)
- IV- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- V- Ser aluno regularmente matriculado no Sistema Municipal de Educação de Itororó-BA.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itororó, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais de Itororó e no site oficial da Prefeitura deste município.

DA REPRESENTAÇÃO

Art.4º - A representação nas categorias deverá ser distinta e autônoma em relação às demais que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – um representante do Poder Executivo;

II – um representante da escola municipal da área remanescente de Quilombo;

III – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – dois representantes de responsáveis de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

V – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

VI – dois representantes de gestores das escolas municipais da educação básica pública, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os interessados em participar do processo eletivo deverão realizar suas respectivas candidaturas na sede da Secretaria Municipal de Educação até às 12h do dia 15 de março de 2021.

§ 1º- No ato da inscrição para concorrer ao pleito o candidato deverá preencher um formulário específico e apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Comprovante/declaração da categoria que representa;

Art. 7º - As equipes de gestores das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, alunos e professores e demais trabalhadores da educação, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - As eleições ocorrerão nos dias 17 e 18 de março de 2021, iniciando-se pelo processo de fala dos candidatos e seguindo por meio de voto secreto na mesma data quando serão realizadas as assembleias de cada seguimento.

§ 1º - diante do cenário atual de pandemia, onde o distanciamento social é um fator importante de prevenção da saúde, as assembleias para eleição das categorias de docentes, discentes, pais de alunos, gestores da Unidades Educacionais, ocorrerão por meio da plataforma meeting;

§ 2º - no ato de votação será solicitado um documento original de identificação;

§ 3º - na categoria aluno terão direito a voto os que comprovarem por meio de documento de identificação que têm idade igual ou superior a 16 anos;

Art. 19 – Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10 – Após o processo de apuração, os candidatos mais votados dentro de suas respectivas categorias, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 11 – Após a proclamação dos Conselheiros eleitos a Secretaria Municipal de Educação de Itororó solicitará ao chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Itororó-Bahia, 05 de março de 2021.

ALDAIR ALVES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEC. Nº 003/2021